

CONSELHO REGIONAL DO SENAI CEARÁ

RESOLUÇÃO SENAI CR/CE - Nº 004/ 2018

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI-CE, de acordo com o artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e com o regulamento aprovado pela Resolução nº 11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015,

RESOLVE:

1. Autorizar o funcionamento do curso técnico de nível médio, denominado Curso **Técnico em Mecatrônica**, na modalidade presencial, constante do eixo tecnológico Controle e Processos Industriais, a ser oferecido pelo SENAI/Departamento Regional do Ceará, no Centro de Educação e Tecnologia Alexandre Figueira Rodrigues (CET AFR), localizado na Av. do Contorno, Nº 1395, Distrito Industrial I, CEP: 61939-160, Maracanaú - CE, com vigência até 31 de dezembro de 2023.
2. Aprovar o Plano do Curso **Técnico em Mecatrônica**, cuja matriz curricular apresenta um total de 1.400 horas, sendo 1.200 horas teórico-práticas e 200 horas de Estágio Supervisionado/Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), com qualificação profissional técnica intermediária em Mantenedor de Sistemas Integrados de Manufatura, com carga horária de 885 horas, com vigência até 31 de dezembro de 2023.
3. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se nos *sites* dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Fortaleza, 28 de fevereiro de 2018.



EDUARDO CAMARÇO FILHO
PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DO SENAI/CE,
EM EXERCÍCIO